

AVISO DE ABERTURA N.º 2 – 2015/2016

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO GRUPO DE RECRUTAMENTO 290

Informam-se todos os interessados que está aberto o concurso para a Contratação de Escola de um Docente do Grupo de Recrutamento 290 para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, de acordo com o número 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	2 horas semanais ao longo de um ano
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé
Caracterização das funções	Lecionar a Disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica no 1º ciclo do Ensino Básico
Requisitos de admissão	Declaração Episcopal
CrITÉRIOS de seleção	<p>a) Graduação profissional, com uma ponderação de 50%</p> <p>b) Avaliação curricular, com uma ponderação de 50%</p> <p>Na <u>avaliação Curricular</u> procurar-se-á analisar os seguintes subcritérios:</p> <p>Subcritério 1 (20 pontos) – Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar</p> <ul style="list-style-type: none">a) Excelente – 25 pontosb) Muito Bom – 20 pontosc) Bom – 15 pontosd) Regular – 10 pontose) Sem avaliação – 5 pontosf) Insuficiente – 0 pontos



Subcritério 2 (15 pontos) – Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas

- a) Mais de 3651 dias de serviço – 25 pontos
- b) De 2191 a 3651 dias de serviço – 20 pontos
- c) De 1096 a 2190 dias de serviço – 15 pontos
- d) De 366 a 1095 dias de serviço – 10 pontos
- e) De 1 a 365 dias de serviço – 5 pontos
- f) Sem tempo de serviço – 0 pontos

Subcritério 3 (15 pontos) – Formação profissional, considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

- a) Mais de 201 horas de formação creditada – 25 pontos
- b) De 151 a 200 horas de formação creditada – 20 pontos
- c) De 101 a 150 horas de formação creditada – 15 pontos
- d) De 5 a 50 horas de formação creditada – 10 pontos
- e) Sem formação creditada – 0 pontos

c) Para efeitos de desempate é utilizada a entrevista

A entrevista, caso seja necessária, será dirigida por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

A **candidatura é formalizada** através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar.

Alfândega da Fé, 16 de novembro

O Diretor

José Monteiro